**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000006/2018**

**Numero Processo : 000026/2018**

**Data da Abertura : 09/04/2018 09:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

O Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por , em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Praça Dr. Rockert, 92 – Centro, Janaúba, Minas Gerais, conforme objetos abaixo descriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado**: Marco Antonio de Carvalho,** e Equipe de Apoio**,** designados pela PORTARIA Nº. 208/2017, de 17 de novembro de 2017, publicada no Quadro de Avisos no dia 17 de novembro de 2017, sendo regido pela Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 001, de 02 de janeiro de 2006, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Regional de Janaúba, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares 15462.027000/1140-01, 15462.027000/1160-10, 15462.027000/1160-04, 15462.027000/1160-11, 15462.027000/1160-05** por parte do Município pelo fundo municipal de saúde, dos itens especificados no Anexo I e no Termo de Referência deste instrumento convocatório, por meio de fornecimento parcelado até 31/12/2018.

2.1.1- As licitantes para as quais forem adjudicados os itens obterão o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o termino da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material constante do ANEXO I. O Município de Janaúba/MG, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

2.1.2 – A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento.

**3 – ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1 – Condições de Participação**

3.1.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.1.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.1.3 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.4 – No caso de participação de empresa filial, deverá esta se apresentar com seu CNPJ próprio.

3.1.5 – Não será permitida a participação de pessoas físicas, bem como empresas em consorcio.

**4 - ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

4.1.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

**LOCAL : Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Janaúba- Minas Gerais.**

**ENDEREÇO : Praça Dr. Rockert,92 - Centro**

**DATA** : **09/04/2018 09:00:00**

4.1.2 – Deverão ser entregues dois envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “1” - PROPOSTA COMERCIAL**  **ENVELOPE Nº 01**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000006/2018**  **Numero Processo : 000026/2018**  **Data da Abertura : 09/04/2018 09:00:00**  **ENVELOPE "PROPOSTA COMERCIAL"** |

|  |
| --- |
| **ENVELOPE “2” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  **ENVELOPE Nº 02**  **DA: (EMPRESA) - CNPJ:**  **À**  **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  **Modalidade : Pregão**  **Nº. do Edital : 000006/2018**  **Numero Processo : 000026/2018**  **Data da Abertura : 09/04/2018 09:00:00**  **ENVELOPE "HABILITACÃO** |

4.2 O Município de Janaúba/MG não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário, definidos neste Edital.

**5 - CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, apresentar cópia autenticada do contrato social e documentos dos sócios autenticadas em cartório competente e identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, acompanhado da cópia.

5.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

5.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada em cartório do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar 123/2006, e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidos das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação, bem como, entregar ao pregoeiro: a) ou a certidão original (ou cópia autenticada) expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8°, Instrução Normativa n° 103, de 30 de Abril de 2007); b) ou cópia autenticada do seu instrumento constitutivo devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoa Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP” (art. 3° caput e § 2°, daquela Instituição).

5.5- O descumprimento do subitem 5.4 significará renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro de conferir ao licitante os benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicáveis ao presente certame

5.6- A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as conseqüências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

**6 - PROPOSTAS COMERCIAIS**

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, de acordo com cada item discriminado, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo III deste Edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 – por se tratarem de produtos com especificações peculiares, o prazo de entrega será acordado entre o fornecedor e a Secretaria de Saúde da prefeitura de Janaúba, não podendo ser superior a 60(sessenta) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento;

6.1.4 – A entrega do material será feita parcelada no Município de Janaúba/MG;

6.1.5 – Nome do Banco, agência e número da conta corrente do licitante;

6.1.6 - Indicação da marca dos materiais ofertados a qual ficará vinculada às propostas;

6.1.7 – Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.2- As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação bem como as divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

6.3 – Os preços deverão ser cotados com duas casas decimais. Ex: R$ 0,01

6.4 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.5- Não serão aceitos envelopes via Correio, Fax ou qualquer meio postal.

**6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no Anexo III e o item 6 do edital e ainda as que deixarem de ser apresentada em cd conforme o programa compatível com o sistema de pregão usado pela prefeitura de Janaúba, serão desclassificadas.**

**6.7-Deverão ser entregues juntamente com as propostas os prospectos dos matérias dos quais o licitante apresentar proposta, sob pena de desclassificação caso não sejam apresentados. A adjudicação estará sujeita a aprovação do item por funcionário designado pelo hospital regional de Janaúba.**

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos apresentados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais, para conferência do Pregoeiro, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentados certidões emitidas pela internet, o pregoeiro efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.5 – A empresa que apresentar propostas relativas aos itens: 1(um), 2(dois), 3(três), 4(quatro), 5(cinco), 6(seis), 7(sete), 8(oito), 10(dez), 11(onze), 14(quatorze), 24(vinte e quatro), 25(vinte e cinco), 32(trinta e dois) e 33(trinta e três)estará obrigada a apresentar autorização de funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde, registro do produto no Ministério da Saúde e alvará sanitário (ou licença sanitária) da empresa licitante, expedida pela vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigência da Lei 6.360/76, Decreto n°79.094/77 e Portaria n°2.814/GM/98

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

7.2.7 - Alvará de Funcionamento da licitante;

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física a, no máximo, 30 (trinta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO V,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VI**, deste Edital;

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A documentação exigida neste procedimento poderá ser apresentada em original, por meio de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro ou membros da equipe de apoio, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax, e cópias de cópias autenticadas;

8.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

8.1.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.3. Caso a empresa deixe de apresentar algum dos documentos exigidos para habilitação ou apresente com data de validade expirada, e desde que o referido documento esteja disponível na Internet, poderá o Pregoeiro proceder à consulta nas bases de dados do órgão emissor, para verificação da sua regularidade;

8.4. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

8.5. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial;

8.6. O Pregoeiro manterá em seu poder, os documentos das demais licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias após a homologação da licitação, devendo as licitantes retirá-los ao fim deste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1. No local dia e hora indicados no subitem 4.1.1**,** deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Iniciada a fase de credenciamento, não será permitida a admissão de novas licitantes ao certame;

9.3. O Pregoeiro e equipe de apoio farão os respectivos credenciamentos, na forma do disposto no **item 5,** dos representantes das licitantes presentes;

9.4. O não credenciamento de representante por parte da licitante ou incorreção nos documentos deste excluiráa licitante do certame, e impedirá sua manifestação durante a sessão realizada neste certame.

9.5. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro:

9.5.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo utilizar como modelo o **ANEXO IV** deste Edital, que deverá ser apresentada **fora** dos envelopes 1 e 2;

9.5.1.1. Caso a licitante constate que as declarações citadas no subitem 7.5.encontra-se dentro do envelope da proposta de preços e/ou dos documentos de habilitação, poderá o Pregoeiro, na frente de todas as licitantes presentes, solicitar que a mesma abra seu envelope, retire a declaração e o lacre novamente;

9.5.2. Envelope contendo a Proposta de Preços;

9.5.3. Envelope contendo os Documentos de Habilitação;

9.6. Os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todas as licitantes presentes, ficando em poder do Pregoeiro;

9.7. Os Envelopes nº. 02 – Documentos de Habilitação, mantidos lacrados, serão guardados sob a inteira responsabilidade do Pregoeiro, para posterior abertura, enquanto se processam os procedimentos de julgamento das Propostas de Preços;

9.8. O Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

9.8.1. No tocante aos preços das propostas, serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários mensais e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.8.1.1. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas, sendo desclassificadas as propostas que;

9.8.2. Estiverem em desacordo com o descrito no item 6, deste Edital;

9.9. Todas as propostas de preços serão rubricadas, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.10. Para julgamento e classificação das propostas será utilizado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para a execução dos serviços, as especificações técnicas, quantitativas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e seus anexos;

9.11. O Pregoeiro selecionará, dentre as propostas classificadas, para ingresso na fase de lances, o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço;

9.12. Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida no subitem 9.11., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.13. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu prelo compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

9.14. Caso 02 (duas) ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.15. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.15.1 O Pregoeiro poderá ao longo da sessão de disputa de lances alterar o valor acima estipulado, conforme o caso, para mais ou para menos, ou mesmo dispensá-lo.

9.16. O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes selecionadas, na forma dos subitens 9.11 ou 9.13, a apresentar lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de menor preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.17. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as licitantes selecionadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances;

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, serão ordenadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado;

9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

9.20. Com base na classificação citada no subitem 9.10, será assegurado direito de preferência às licitantes credenciadas, neste certame, como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do subitem 5.6.deste Edital, em conformidade com o §2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, observadas as seguintes regras:

9.20.1. O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, melhor classificada, dentre aquelas cujo valor cotado, seja igual ou superior até 5% (cinco por cento) do valor da proposta classificada em primeiro lugar, para que apresente preço inferior ao da proposta classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, nos termos do §3º, art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.20.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 9.20.1;

9.20.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta classificada em primeiro lugar, será convocada para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujo valor da proposta, se enquadre nas condições indicadas no subitem 9.20.1;

9.21. Caso a licitante da proposta classificada em primeiro lugar, de acordo com a classificação de que trata o subitem 9.20, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência citado no subitem 9.23, passando-se, desde logo, à negociação do preço;

9 22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.23. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.23.1. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

9.23.1.1. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

9.24. Se a oferta for considerada inaceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

9.25. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do Envelope nº “02”, contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação, não cabendo desclassificar a licitante por motivo relacionado com a proposta de preço, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.25.1. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

9.26. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

9.26.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006;

9.26.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.26.1, implicará na decadência do direito a contratação, sendo a licitante inabilitada e realizados os procedimentos definidos no subitem 9.23 e posteriores, deste Edital;

9.27. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando o Pregoeiro a convocar a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, na forma do subitem 9.26.2, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

9.28. Todos os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.29. Ao encerramento da sessão, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, e que deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes, credenciados, das licitantes presentes;

9.30. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes das licitantes, credenciadas, deverá constar em Ata da sessão pública. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.31. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, para o recebimento de novas propostas;

9.31.1. Neste caso, o prazo de validade das propostas será contado a partir da nova data fixada para a sua apresentação;

9.32. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

10.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto item da licitação a licitante vencedora pelo Pregoeiro;

11.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora;

11.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

11.7. Os recursos e contra-razões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

11.8. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação , localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG na Praça Rockert, 92 – centro - 39.440.000 – Janaúba/MG, no horário das 13h00min às 17h00min, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

11.09. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

11.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 11.8.

**12 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

12.1- Homologada a licitação será formalizado o contrato obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com o fornecedor primeiro classificado.

12.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

12.3 – O fornecedor terá seu contrato cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de emprenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço contratado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferencia da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Fazenda, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

13.2- Durante a vigência da ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

13.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato e, definido o novo preço máxima a ser pago pela Administração, o proponente contratado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do item indicado.

**14 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO**

14.1- Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05(cinco) dias a contar da ordem de compras.

14.1.1- A Secretaria de Saúde será responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2- A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Saúde será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.3- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste edital.

14.4.1- Quando comprovada umas dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**15- DAS OBRIGAÇÕES**

15.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

15.1.1- **Pela recusa injustificada** para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10%(dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

15.1.2- **Pelo atraso ou demora injustificados** para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

15.1.3- **Pela entrega em desacordo** com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10%(dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05(cinco) anos**,** impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

15.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa,com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa previa e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**16- DO PROCEDIMENTO**

16.1- Até 02(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 17:30 horas.

16.2- No dias, hora e local, designados neste edital, será realizada a sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 5.1.

16.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 Documentação e Habilitação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de **Menor Preço** – **UNITÁRIO** e aqueles que tenham apresentando propostas em valores e superior em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor por item.

16.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 16.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

16.5- Será dado inicio a etapa de apresentação de lances pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

16.5.1- os lances serão realizados pelo menor preço unitário por item.

16.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do auto da proposta classificada de menor preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

16.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/2002.

16.8- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentando pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

16.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pelo município.

16.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado o sorteio.

16.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

16.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

16.12-Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ao) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

16.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habiltatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos.

16.14- Nas situações previstas nos subitens 16.11 e 16.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

16.15- Todos os documentos serão colocados á disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

16.16- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.17-O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

16.18- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.

16.19- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecida, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sedo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

16.20- Caso haja licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, existindo empate, o critério utilizado para o desempate será o estabelecido pelos artigos 44 e 45, da lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.21- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43 parágrafo 1º da Lcp 123/06.

**17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1- As despesas decorrentes da aquisiçãodos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias.

09.01.01.10.302.0024.1039.44905200 Ficha: 882, Fonte: 153

17.2 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.3- A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.

17.5- Da sessão de aberturas dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.

17.6- Só terão direito a usar as palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recurso e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

17.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimentos, com exceção da microempresas e das empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de dois dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da LCP 123/06.

17.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmo não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.

17.9- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

17.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

17.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 17h30min de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

17.12- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição dos itens ;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo V: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo VI: Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
* Anexo VII: Modelo da Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Minuta da de contrato;
* Anexo IX: Termo de Referência.

17.13- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº001/06 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 08 de março de 2018.

**Marco Antonio de carvalho**

**Pregoeiro Oficial**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000006/2018**

**Numero Processo : 000026/2018**

**Data da Abertura : 09/04/2018 09:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de Equipamento Material Permanente Para o Hospital Regional

**1.1 Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtd.** |
| **001** | **Reanimador Pulmonar Manual (Ambu):**  Reanimador Manual composto de balão auto inflável de polivinil adulto capacidade 1200ml  Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O  Mascara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto | Un | 11 |
| **002** | **Monitor Multiparâmetro:**  **MONITOR MULTIPARÂMETRO** PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL COM CAPACIDADE DE MONITORAR: ECG / RESPIRAÇÃO/ SPO2 / PNI / TEMPERATURA (02 CANAIS) E PRESSÃO INVASIVA (02 CANAIS)  Especificação técnica  . Tela com dimensão mínima “12” polegadas.  . Peso Máximo 6 kg  . Grau de proteção mínima IPX1  . Possibilidade de visualização de 7 curvas simultâneas no mínimo .  . Bateria de no mínimo 3 hrs.  . Porta USB para exportação de dados.  Eletrocardiograma (ECG):  .Cabo de 5 vias  .(Número de derivações: D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial);  .Faixa de Frequência Cardíaca mínima: 15 a 300 bpm.  .Detecção do Segmento ST.  Espiração:  .Faixa de Frequência Respiratória mínima: 0 a 110 rpm  Oximetria (SpO2):  .Faixa de Medida mínima: 0 a 99%.  .Faixa de Frequência de Pulso mínima: 20 a 250 bpm  .Índice de perfusão gráfico e numérico.  .Deve acompanhar (01) sensor adulto/pediátrico  Pressão Não Invasiva ( PNI)  .Modo de operação: Continuo Automático e Manual.  .Medidas de: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média.  .Deve acompanhar (01) Manguito Adulto  Temperatura  .Dois canais de temperatura.  .Medida mínima: 0 a 50 C.  .Deve acompanhar (01) cabo de temperatura esofágico/retal.  Pressão Arterial Invasiva (PI)  Faixa de Medida mínima: -20 a 250 mmHg.  Canal: 2 canais  Leitura de pressões: P1, P2, PVC, PAE, PAD, PIC, ART, PA, PVU, PAB, e PAF  Ajustes:  Tecla on/off para acionamento; Teclas para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros: tempo máximo de 2 minutos ; Alarmes com controle de volume. Alarmes sonoro e visual com pelo menos dois níveis de prioridade. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Manual do usuário de acordo com o manual registrado junto ao ANVISA. Todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento. | Un | 05 |
| **003** | **Desfibrilador:**  Desfibrilador com tecnologia bifásica de desfibrilação com escalonamento de valores de descarga entre, no mínimo, 2 e 200 Joules. Tela de, no mínimo, 6,5 polegadas para visualização de todos os dados de ajuste das terapias elétricas disponíveis, além de informações de medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências. Possibilidade de ECG em 3 ou 7 derivações, desfibrilação, desfibrilação sincronizada, desfibrilação externa automática.  Funcionamento em rede elétrica Bivolt Automático 100 a 240 VAC, e Bateria recarregável. Impressora integrada. Grau de Proteção do gabinete, no mínimo, IP44.  **Monitor:**  Display digital em cristal líquido de, no mínimo, 6,5 polegadas. Exibição de curvas em até 3 canais  **Desfibrilador:**  Forma de Onda: Bifásica com compensação de impedância. Modo Manual. Níveis de Energia (Desfibrilação Externa) de, no mínimo, de 2 a 200J. Pás Reutilizáveis com botões para seleção de energia, carregamento e choque. Permitindo maior facilidade e flexibilidade na utilização. Modo DEA(Desfibrilação Externa Automática)  **Registrador:**  Registrador para impressão de Eventos Marcados, Carga, Choque, Teste do Usuário e Alarmes.  **Armazenamento de Dados**  **Alimentação:**  Corrente Alternada (AC) Bivolt 100 a 240 VAC, 1,8 a 0,8 A, 50/60 Hz. Bateria recarregável tipo Lítio (Li-ion), com autonomia de no mínimo 2 horas de monitoração;  ***ECG:***  Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos. Detecção por meio de cabo 3 Vias ou cabo 5 Vias, e Pás / Eletrodos. Derivações: I, II, III (3 Vias); I, II, III, avR, avL, avF, V (5 Vias).  Seleção de Ganho  Seleção da Velocidade de Varredura  Análise de Arritmia: SIM  ***Respiração:***  Método: Impedância Torácica  Alarmes: SIM  **Acessórios:**  01 - Conjunto de Pás Externas intercambiáveis. Adulto/Pediátrico;  01 - Cabo multifunção, com dispositivo de teste.  01 - Cabo de ECG 5 vias  02 - Papel Termossensível  01 - Bateria de Lítio, Intercambiável;  01 - Cabo força  01 – Manual de operação | Un | 02 |
| **004** | **Oximetro:**  **Oximetro de Pulso**  - Tela Colorida de no mínimo 2,1 polegadas , com apresentação de curva plestimográfica.  - Resolução mínimo 320 x 240 pixels.  - Categoria de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal.  - Alarme sonoro e visual , com faixas ajustáveis de alarmes.  - Memoria de tendências 96hrs  - Bateria de Lítio, recarregável internamente através de fonte de alimentação.  - Proteção contra ingresso de liquido: IPX2  - Peso c/ bateria no máximo 380g  - Bivolt 100 a 240  **Acessórios:**  - 1 Sensor de SPO2 – Adulto/Pediátrico  - Fonte de Alimentação para bateria | Un | 02 |
| **005** | **AMBU - reanimador manual silicone/pvc**:  Fabricado em silicone de alta qualidade, com mascaras de 3 tamanhos, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal; com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar a compressão, totalmente livre de latex., 100% autoclave, Garantia de 01 ano | Un | 20 |
| **006** | **Foco Cirúrgico Portátil:**  Foco cirúrgico móvel com diâmetro de cúpula de no máximo de 230mm na cúpula. A cúpula devera ser composta de no máximo 6 (seis) LED, iluminação de 81.000 a 130.000 LUX . Profundidade mínima de iluminação 1.500mm. Todos os comandos de intensidade devem ser na cúpula e com possibilidade de cinco opções de intensidade.  Suporte metálico com no mínimo 04 (quatro) rodízios de 75mm cada rodinha, com sistema de freios que permitam um correto posicionamento.  LED com vida útil de no mínimo 55.000 horas.  A temperatura de cor de 4.350K.  Índice de Reprodução da cor de 96%;  Máximo de consumo de energia 28w  Braço articulado  Sistema de emergência/bateria  Acessórios:  02 manoplas.  Manual de Uso em português.  Garantia de 12 meses a contar da instalação. | Un | 02 |
| **007** | **Ventilador Pulmonar:**  Ventilador Pulmonar - Servoventilador pulmonar micro processado com monitor de ventilação integrado para insuficiência respiratória de paciente adulto/infantil/neonato em UTI. Características Técnicas: Possui 8 modalidades de ventilação: VCV/ASSISTIDA, PCV/PLV (neonatal) ASSISTIDA, PCV/AV, SIMV/V, SIMV/P, BIPV, CPAP, PSV; Permite ventilação invasiva e não-invasiva; Cicla a tempo, a volume, a pressão ou a fluxo; Fluxo contínuo para neonatal e intermitente para ventilação de infantil/adulto; Recurso de Nebulização com fluxo sincronizado com a inspiração; Recurso de Insuflação de Gás Traqueal (TGI) com fluxo sincronizado com o final da expiração; Misturador Ar/O2 eletrônico integrado ao ventilador com ajuste de 21% a 100% de O2; permite o uso do equipamento na falta de um dos gases; Compensação automática da complacência do circuito respiratório; Curvas de fluxo retangular, senoidal, rampa descendente (desacelerado), rampa ascendente (acelerado); Controle ativo de pressão inspiratória; Pausa expiratória para determinação do auto-PEEP; Pausa inspiratória de 5 segundos para determinação da pressão de Platô e vazamento; Permite 100% de O2 temporizado em 90 segundos; Seleção automática de Modo Paciente, adulto ou infantil - e dos valores médios recomendados para Volume Corrente, Frequência e Fluxo Inspiratório, em função do peso informado pelo operador no momento em que o ventilador é ligado; Ajuste automático Modalidade X Peso, ao ligar o ventilador sendo informado peso menor que 10 Kg é selecionada a modalidade PCV. Nos modos infantil (\_ que 25 Kg) e adulto (> que 25 Kg) é selecionada a modalidade VCV. Ao selecionar peso menor que 6,0 Kg (modo neonatal) as modalidades que estarão disponíveis são: PLV, SIMV/P®, BIPV®, CPAP e PSV; Monitor de Oxigênio FiO2; Apresentação dos controles ativos, em cada modalidade de ventilação, na sequência em que deverão ser ajustados; Controles diretos, para os principais parâmetros ventilatórios; Disparo dos ciclos, por pressão ou fluxo; Sistema de proteção contra apneia, nas modalidades que exigem esforço inspiratório para início dos ciclos, com modalidade controlada de reserva (backup); Sistema de segurança na mudança de modalidade, pois, obriga o operador a reajustar todos os parâmetros necessários antes de efetivar a alteração da modalidade; Completo sistema de alarmes audiovisuais com mensagem escrita na tela de controles, para pronta identificação da condição de alarme; Auto-ajuste dos limites de alarmes; Display de cristal líquido, com monitor de ventilação integrado. Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops de: volume x pressão, fluxo x volume. Base móvel dotada de suportes para extensões, rodízios com travas nas rodas dianteiras e puxador para transporte. | Un | 03 |
| **008** | **Cardioversor:**  Desfibrilador com tecnologia bifásica de desfibrilação com escalonamento de  valores de descarga entre, no mínimo, 2 e 200 Joules  Tela de, no mínimo, 6,5 polegadas para visualização de todos os dados de ajuste das terapias elétricas disponíveis, além de informações de medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências.  Possibilidade de ECG em 3 ou 7 derivações, desfibrilação, desfibrilação sincronizada, desfibrilação externa automática.  Funcionamento em rede elétrica Bivolt Automático 100 a 240 VAC, e Bateria recarregável. Impressora integrada. Grau de Proteção do gabinete, no mínimo, IP44  **Monitor:**  Display digital em cristal líquido de, no mínimo, 6,5 polegadas  Exibição de curvas em até 3 canais  **Desfibrilador:**  Forma de Onda: Bifásica com compensação de impedância  Modo Manual  Níveis de Energia (Desfibrilação Externa) de, no mínimo, de 2 a 200J  Pás Reutizáveis com botões para seleção de energia, carregamento  e choque. Permitindo maior facilidade e flexibilidade na utilização.  Modo DEA(Desfibrilação Externa Automática)  **Registrador:**  Registrador para impressão de Eventos Marcados, Carga, Choque, Teste do Usuário e Alarmes  **Armazenamento de Dados**  **Alimentação:**  Corrente Alternada (AC) Bivolt 100 a 240 VAC, 1,8 a 0,8 A, 50/60 Hz  Bateria recarregável tipo Lítio (Li-ion), com autonomia de no mínimo 2 horas de monitoração;  ***ECG:***  Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos  Detecção por meio de cabo 3 Vias ou cabo 5 Vias, e Pás / Eletrodos  Derivações: I, II, III (3 Vias); I, II, III, avR, avL, avF, V (5 Vias).  Seleção de Ganho  Seleção da Velocidade de Varredura  Análise de Arritmia: SIM  ***Respiração:***  Método: Impedância Torácica  Alarmes: SIM  **Acessórios:**  01 - Conjunto de Pás Externas intercambiáveis. Adulto/Pediátrico;  01 - Cabo multifunção, com dispositivo de teste.  01 - Cabo de ECG 5 vias  02 - Papel Termossensível  01 - Bateria de Lítio, Intercambiável;  01 - Cabo força  01 – Manual de operação | Un | 01 |
| **009** | **Mesa de Mayo:**  1. Especificações Básicas:  \* Mesa de Mayo para instrumental cirúrgico que atenda as especificações abaixo;  \* Tampo com dimensão aproximada de 45 por 35 cm em aço inox e estrutura tubular em pintura em epóxi;  \* 3 rodízios multidirecionais;  \* Sistema de regulagem deslizante de altura através de roseta(manopla) - material em polipropileno  \* Altura mínima de 70cm e máxima de 1,20 m ou superior; | Un | 04 |
| **010** | **Carro de emergência para equipamentos de emergência:**  Carro de emergência para equipamentos de emergência, em estrutura de chapa de aço carbono, revestido em Epóxi (pintura eletrostática), tampo superior em aço inóx 304, Bandeja superior com haste giratória, suporte para soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas, (lacre de segurança), quatro gavetas, sendo a primeira com divisórias para medicamentos, lixeira em aço inóx 304, tábua para massagem cardíaca em polipropileno, filtro de linha com quatro saídas, rodízios de 4" de diâmetro, para choque em aço revestido de borracha (PVC), Dimensões: 600 x 450 x 840 mm. | Un | 06 |
| **011** | **Laringoscópio Rígido Infantil:**  Laringoscópio rígido infantil. Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, para pilhas médias; 03 lâminas de aço inoxidável em peça única, com extremidade distal de formato redondo e acabamento fosco, para impedir a reflexão de luz, sendo: 02 lâminas curvas e 01 lâmina reta; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti oxidante; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; pino de aço substituível; acondicionado em bolsa de courvim fechado com zíper. | Un | 02 |
| **012** | **Suporte de Soro:**  SUPORTE DE SORO Altura regulável; Fabricado em tubos pintados 7/8” x 0,9mm.; Base de tripé fundido com 03 rodízios; Haste em tubos inox de ¾” x 1,0mm; 4 ganchos em “X” na parte superior; Altura mínima: 1,57m e Altura máxima: 2,10m | Un | 14 |
| **013** | **Mesa de cabeceira:**  Mesa de cabeceira fechada pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo em fórmica, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Pintura eletrostática tinta epóxi | Un | 01 |
| **014** | **Laringoscópio Adulto:**  1. Especificação Básica Laringoscópio de tecnologia de fibra ótica para uso em ADULTO composto de:  1. Cabo em metal recartilhado com baterias não recarregáveis; 2. Lâminas em aço inox tipo Macintosh com fibra tamanhos 00, 01,02,03 e 04. 3. Lâminas em aço inox tipo Miler com fibra tamanhos 00, 01,02,03 e 04  ACESSÓRIOS MÍNIMOS:  1. estojo para armazenamento e transporte;  2. baterias para 1º uso. | Un | 02 |
| **015** | **Escada Com 02 Degraus – Inox:**  1. Especificações Básicas:  \*      Escada em aço inoxidável com 02 degraus, para paciente  \*      Degraus revestidos com borracha anti - derrapante  \*      Pés com ponteira de borracha  \*      Dimensões aproximadas: -360 mm X 180 mm X 330mm | Un | 08 |
| **016** | **Bebedouro Elétrico Individual:** Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-  145 w, para água gelada  Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;  Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas  com regulagem;  Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;  Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para  ajuste da temperatura de 4° a 15°C;  Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm; | Un | 03 |
| **017** | **Ar Condicionado 18.000 Btu's Tipo Split:** 1 Descrição Geral: Aparelho de Ar Condicionado de Ar do tipo Split de 18.000 Btu's  1.1 Geral Aparelho condicionador de ar do tipo Split.  1.2 Aplicação Geral Aparelho utilizado em salas e escritórios para regular temperatura e umidade do local.  1.3 Local de Entrega: Janaúba/MG.  2.1 Instalação hi-wall.  2.2 3 velocidades.  2.3 Vazão de ar: 430 m³/h.  2.4 Dimensões internas: 600 X 200 X 150mm.  2.5 Dimensões externas: 500 X 370 X 200mm.  2.6 Compressor rotativo ou scrool.  2.7 Composto de 1 (uma) unidade interna em plástico, com função de soprador e 1 (uma) unidade externa, trocadora de calor.  2.8 Opção ciclo frio.  2.9 Controle remoto sem fio.  2.10 Display de cristal líquido no controle ou no equipamento  2.11 Possuir controle microprocessado de temperatura.  2.12 Timer 24 horas.  2.13 Deve possuir ajuste de hora e de velocidade de ventilação.  Deve possuir ajuste de hora e de velocidade de ventilação.  2.14 Deve possuir ajuste de direção do fluxo de ar.  2.15 Controle liga/desliga.  2.16 Dotado de filtros de ar de fácil remoção.  2.17 Deve possuir função de desumidificação.  2.18 Movimento e controle automático do direcionamento horizontal do insulflamento de ar.  2.19 Capacidade de 18.000 Btu´s.  3 Características Elétricas  3.1 Tensão de alimentação: 220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.  3.2 Frequência de alimentação: 60 Hz.  3.3 Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.  4 Características Mecânicas  4.1 N/A  5 Acessórios  5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.  6 Certificações  6.1 N/A  7 Garantia  7.1 Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.  8 As empresas deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos:  8.1 Catálogo original do equipamento.  8.2 Manual de utilização / operação do equipamento.  8.3 Manual técnico / Serviço do equipamento.  8.4 Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.  8.5 Termo de garantia: Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo no Hospital e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.  8.6 Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do comprador durante o período de garantia.  8.7Nota-2: Recebimento definitivo: verificado o atendimento às especificações técnicas do objeto, o comprador realizará o recebimento definitivo, que se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.  8.8 Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).  8.9 Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.  8.10 Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho (quando aplicável) prestada na cidade de instalação do equipamento ou região (custo de transporte por conta do fornecdor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome ,endereço e telefone. | Un | 04 |
| **018** | **Longarina 3 lugares:**  Loganrina executiva com 3 lugares com barramento e suporte do encosto duplo reforçada, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido. | Un | 08 |
| **019** | **Estante de Aço c/ 06 Bandejas:**  Estantes de aço com 06 prateleiras (formando 05 vãos) reguláveis e reforçadas por baixo com longarina em forma de “U”, confeccionadas em chapa 22, cantoneiras com abas de 3 x 3 cm, confeccionadas em chapa 14, abertas com travamento em forma de “X” no fundo e laterais, chapa 14, medindo 2.000 de altura x 92 de largura x 500 mm de profundidade, pintura em esmalte sintético nas cores cinza claro esverdeada. | Un | 05 |
| **020** | **Mesa para computador:**  Mesa para computador com teclado central 1,15 m, tampos em mdp revestido em melamíco com espessura de 15 mm acabamento em perfil de PVC boleado, dimensões 0,80 Lx 0600 p x 074 A. | Un | 02 |
| **021** | **Biombo Triplo:**  Biombo Triplo com pano, construído totalmente em aço inox, dimensões 1,75 x 1,80, com rodízios e tecido em brim, com pintura eletrostática | Un | 05 |
| **022** | **Cama de solteiro de Madeira:**  Tipo de cama: solteiro. Estrutura: produzido em chapas de MDP (partícula de media densidade) e MDF (fibra de media densidade) de espessuras variadas. Acabamento: impressão UV e verniz alto brilho. Pintura: impressão UV e verniz alto brilho. Barras: em MDF (fibra de media densidade).Estrado: em madeira. Fixação: porcas cilíndricas e parafusos com rosca soberba, cavilhas e cola. Montagem: deve ser seguida pelo manual de montagem e feita por profissional da área de montagem. Material dos pés: principais em MDF e dos estrados em madeira. Quantidade de pés: 04 pés em MDF e mais 03 no estrado em madeira. Peso suportado: aproximadamente 70 kg. Peso aprox. do produto: 30,7 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x88 x 188 cm. | Un | 04 |
| **023** | **Arquivo de Aço Com 04 Gavetas:**  1. Especificações Técnicas:  \*      Arquivo de aço em chapa de 22 USG, com 4 gavetas, com armação para pastas suspensas;  \*      Gavetas deslizantes com carrinho telescópico com 4 rolamentos, com esfera de aço em cada gaveta ( funcionamento progressivo e trava de segurança);  \*      As gavetas possuem rebaixos e contra-tampa na parte frontal;  \* Tampo fabricado em aglomerado BP com 10mm, com bordas revestidas por perfil de PVC modelo Post Forming.  \* Fundo do móvel em aglomerado BP com 10 mm de espessura fixado ao móvel através de canais de encaixe e parafusos auto-atarrachantes.  \* Lateraia e base fabricados em aglomerado BP de espessura 18mm com bordas revestidas por fita em PVC de 0,5 mm, fixadaspelo sistema Hot-Melt.  \*      Sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo Yale;  \*      Puxadores e porta-etiquetas cromados;  \*      Pintura eletrostática em esmalte sintético ( espessura:30 microns);  \*      Estufa a 150° na cor cinza;  \*      Tratamento antiferruginoso;  \*      Dimensões:710x460x710mm;  \*      Modelo OF-2.  \* Toda fixação para montagem do móvel é feita pelo sistema girofix e cavilhas, os quais ficam embutidos.  2 Especificações complementares  \*      Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao originais modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;  \*      Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante. | Un | 03 |
| **024** | **Aparelho de Anestesia:**  Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, com exceção do sensor de fluxo. Canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão com possibilidade para ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório, PEEP e pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos. Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de no mínimo pressão x tempo podendo ainda oferecer gráficos de fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adulto/pediátrico e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), balão para ventilação e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. | Un | 01 |
| **025** | **BOMBA DE INFUSÃO:** Bomba de infusão, material plástico abs, tipo volumétrica peristáltica, vazão 1 a 600ML/H, total de 1 a 9999ML, características adicionais tela LCD 2,7 POL, características adicionais 01 sensor ar/pressão, alarme visual/sonoro, acessórios indicador de energia/carga | Un | 03 |
| **026** | **Computador (Desktop-Básico):** PROCESSADOR com no mínimo 2 núcleos, frequência mínima de 3.0GHz, memoria cache de no mínimo 3MB, Suporte a aplicações 64 bits, deve acompanha sistema de refrigeração adequado e do mesmo fabricante. MEMÓRIA RAM: mínimo de 4 GB, frequência mínima de 1333MHz, tecnologia DDR. DISCO RÍGIDO: capacidade mínima de 500 GB, memória cache mínima de 16MB, velocidade de rotação mínima de 7200rpm, interface mínima SATA-2. PLACA DE VIDEO: integrada, com compatibilidade mínima com DirectX 10, Open GL 4, capacidade de alocar dinamicamente no mínimo 512MB de memoria. MONITOR: tecnologia LCD, tamanho mínimo de 18,5''polegadas, resolução mínima de 1366x768, conexão VGA, tensão 110 a 220 volts automático. ESTABILIZADOR:  1) Configuração entrada e saída: fase, neutro e terra; Potência nominal mínima em rgime contínuo: 1kVA; Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo; Variação admissível na tensão de entrada para 127V e 220V, conforme norma ABNT NBR 14373; Tensão de saída 120V; Variação admissível na tensão de saída, conforme norma ABNT NBR 14373; Frequência nominal de operação 60 HZ; Tempo de resposta máxima 16,66 ms; Rendimento mínimo 90%; Ventilação natural por convenção; Temperatura de operação 5ºC à 40ºC; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida, tamanho 8AG; Acionamento através de chave liga-desliga; Cabo de alimentação flexível com 1,5 m de comprimento mínimo e com plugue especificação NEMA 5-15P (configuração NEMA WD1); Saída através de quatro tomadas especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1); Distorção harmônica máxima na saída: 3%; Dispositivos de estabilização e proteção contra sobre a subtensão totalmente estáticos, sem elementos eletromecânicos, com comutação por tiristores; Dispositivos de proteção contra sub e sobretenção com disligamento automático do estabilizador, quando a tensão de saída ultrapassar os limites de +/- 8% de tensão nominal. Quando a tensão de entrada retornar a faixa da variação limite de +/- 15%, o TECLADO: padrão ABNT-II, deve possuir inclinação ajustável, deve possuir no mínimo 107 teclas, deve possuir no mínimo 2 leds de indicação, Num Lock, Caps Lock. Interface USB. Cabo de no mínimo 1.80 metros MOUSE: no mínimo 3 teclas uma sendo o scroll, resolução mínima 500dpi, interface USB, tecnologia óptica. Cabo de no mínimo 1.80 metros. SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft® solicitar Windows 7 Professional. GARANTIA: De no mínimo 12 meses para todo o conjunto. | Un | 06 |
| **027** | **Mesa de escritório:**  Medindo 1,20x0,74 em fórmica c/ 03 gavetas. | Un | 06 |
| **028** | **Cadeira:**  Cadeira com estrutura Pintada, sem braços, empilhável,fixa, pés emborrachados, com encosto e assento almofadado e revestidos em couro sintético, na cor bege,atendendo especificações técnicas de ergonometria,conforme padrões da ABNT.Medidas aproximadas para altura: 80cm, largura: 48cm,profundidade: 50cm. | Un | 10 |
| **029** | **Balança Antropométrica Adulto:** Balança antropometrica adulto Capacidade aproximadamente: 150kg; Divisões em 100 gm ;Plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm; Altura aproximada de 1,30 mt; Régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt; Cursor em aço inoxidável ,Estrutura em chapa de aço carbono ,com pintura na cor branco; Base com tapete emborrachado antiderrapante; Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. | Un | 02 |
| **030** | **Balde a Pedal:**  Balde grande de inox com cap. para 10 litros | Un | 02 |
| **031** | **Suporte para Saco Hamper:**  Suporte para saco Hamper totalmente inox, acompanha saco em algodão cru com capacidade para 100 litros. Dimensões: 0,50 x 0,80. Pés com rodízios de 2". | Un | 03 |
| **032** | **Glicosimetro:** Com os seguintes acessórios: Tiras, Lancetas e Lancetador. | Un | 50 |
| **033** | **Ultrassom Diagnóstico:**  **Especificação Técnica Mínima:**  Sistema digital de alta resolução com pelo menos 25.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, 4D, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia adulto e pediátrica com as seguintes características técnicas mínimas:  Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;  Possibilidade de visualização das imagens nos modos B, M, Doppler color, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler Tecidual, Power Doppler (angio), Power doppler direcional e HPRF. Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas.  Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 17” (dezenove polegadas) com possibilidade de angulação vertical e horizontal;  No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff);  Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;  Possuir acesso através do próprio aparelho à ferramenta educacional com tutoriais que auxiliam o usuário na realização de exames  Software de Composição Espacial de Imagens de feixes entrelaçados.  Função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;  Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;  Imagem trapezoidal para transdutores lineares;  Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica;  Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;  Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 1400 fps (quadros/seg) no modo B;  Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm;  Capacidade ilimitada para programações de ajuste de imagens (presets) que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;  Modos de imagem B simples, 4B, dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);  Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;  Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos 12000 quadros ou 180 segundos;  Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, que possua teclado alfanumérico físico, no mínimo 08 botões físicos para ajuste de TGC e sistema de manuseio do cursor por “trackball” ou similar;  Tela digital “Touch Screen” integrada ao painel de comando, com no mínimo 10 polegadas, com ajustes de angulação para minimizar efeitos de reflexo de iluminação, programável e adaptável de forma a beneficiar o conforto do operador;  Aquecedor de gel incorporado ao painel de comando.  Possibilidade de incorporação de bateria interna para uso do aparelho em modo stand-by, com autonomia de pelo menos 04 horas ou modo de realização de exames com autonomia de pelo menos 60 minutos.  **Que permita as seguintes medidas:**  Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE);  Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE);  Modo M Anatômico e Modo M Anatômico Colorido;  Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo);  Cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;  Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;  Possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;  **O equipamento deve possuir:**  HD com capacidade não inferior a 500MB;  Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e DVI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 4 portas USB, sem uso de adaptadores.  Possibilidade de comunicação em padrão Dicom 3.0 com os seguintes protocolos: Storage, Print, MWM (Modality Worklist Management), Query/Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step) e Structured Reporting.  Possibilidade de transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de rede de dados física ou wireless.  Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato (bmp, jpg, AVI ou similares) e DICOM;  Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo.  Sistema de armazenamento de imagem em CD ou DVD e pen drive (porta USB)  Sistema de impressão de imagens (laudo) com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página;  Software para cálculo automático da fração de ejeção do ventrículo esquerdo e pacote completo do modo TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio;  Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico dedicado, incluindo software para apresentação de imagens em cortes tomográficos; software para obtenção de imagens fetais realísticas (fetoscopia) com possibilidade de ajustes de iluminação;  Módulo de ECG integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e vasculares;  Eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários.  **Ter disponível no mercado, para upgrade futuro:**   * Software de visualização de contraste em tempo real, para estudos de perfusão; * Software para análise qualitativa da elasticidade dos tecidos – elastografia; * Software para cálculo automático de medidas obstétricas (BPD/HC/FL/AC/OFD), gerando eficiencia e acuracia, otimizando o tempo de realização dos exames. * Software para cálculo automático da Translucência nucal   **Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga:**  Transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequência de 3,0 a 12,0 MHz com abertura (FOV) de pelos menos 136 graus e 128 elementos (cristais);  Transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura (FOV) de pelo menos 70 graus e 128 elementos (cristais);  Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos (cristais);  Transdutor Setorial adulto com frequências de 1 a 4 MHz, variação de +/- 1MHz;  Transdutor Convexo Volumétrico: 2 –8 MHz, variação de +/- 1MHz; | Un | 01 |

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º **000025/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial.

Local, data e assinatura

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000006/2018**

**Numero Processo : 000026/2018**

**Data da Abertura : 09/04/2018 09:00:00**

1 - Local de entrega:Almoxarifado da Saúde

2 - Prazo do Registro: 12 (doze) meses

3 – Prazo de validade da proposta: será de 60 dias.

4 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias úteis, após aceitação definitiva da Nota Fiscal, pelo Município, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PROC. LIC. PREGAO Nº **000006/2018**

– TIPO PRESENCIAL

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  | | | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_  Assinatura do Signatário - Reconhecer Firma | | | | | | |

**OBS: As propostas alem de impressa deverão ser apresentadas em cd ou qualquer outro meio magnético.**

**Baixar proposta do Sistema**

**As empresas que deixarem de apresentar as propostas conforme o programa serão automaticamente desclassificadas**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Presencial nº **000025/2017**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(.... ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**Modalidade : Pregão**

**Nº. do Edital : 000006/2018**

**Numero Processo : 000026/2018**

**Data da Abertura : 09/04/2018 09:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Presencial nº **000006/2018** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

2) esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI- MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM ( ) NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII-MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_., inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

**Contrato Administrativo n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Contrato** celebrado entre o **Município de Janaúba**, **Minas Gerais**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** doravante denominada apena **CONTRATADA**, para o fornecimento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**O MUNICIPIO DE JANAUBA MINAS GERAIS**, estabelecido na Praça Dr. Rockert, 92- centro em Janaúba, Minas Gerais, CNPJ/MF nº. 18.017.392/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Carlos Isaildon Mendes**, doravante denominado C**ONTRATANTE**, e, do outro, a empresa**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**celebram entre si o presente **Contrato** de aquisição de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_conforme especificações contidas no termo de referência**,** constante do Processo\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, e demais legislações vigentes e as cláusulas a seguir enumeradas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

Constitui o objeto do presente **Contrato** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | Item | Descrição | Quantidade | Unidade | Valor do Item | Valor Total | | Empresa | | | | | | | 0001 |  |  |  |  |  | | Total do Fornecedor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | | Total Geral: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

2.1.O presente Contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura por mais **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Valor do Contrato e Forma de Pagamento**

3.1. O valor do presente contrato é de **R$.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_)**. O pagamento será efetuados até 30(trinta) dias úteis, mediante a apresentação de Fatura ou Nota Fiscal devidamente Atestadas e Visadas pela Fiscalização do **Contrato**, diretamente na conta corrente da contratada, mediante transferência bancária eletrônica, sendo de responsabilidade da contratada o pagamento das tarifas cobradas pela instituição, referente à operação realizada.

3.1.1. A mencionada quantia é apenas estimativa de gastos, não podendo ser exigidas, nem consideradas como valores para pagamentos mínimos. Tais estimativas poderão sofrer acréscimos ou supressões sem que isto justifique motivo para qualquer indenização à CONTRATADA;

3.2. Nos preços estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do fornecimento ora contratado, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas em previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, após o fornecimento do objeto desta licitação e mediante entrega no Setor de Compras deste município, as notas fiscais/faturas, emitidas para fins de liquidação e pagamento, acompanhadas dos seguintes documentos:

4.1.2. Ofício solicitando o pagamento;

4.1.3. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

4.1.4. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

4.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora;

4.2. O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 4.1., mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil S/A, creditada em conta corrente da licitante vencedora;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.3.1. Atestação pelo **CONTRATANTE**, em relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

4.3.2. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 4.1.3 a 4.1.5, com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao **CONTRATANTE** nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.3.2.1. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **CONTRATADA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o Contrato será rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ficando assegurado à licitante vencedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente entregues;

4.4. O **CONTRATANTE** pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos do Contrato;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Geral do Município de Janaúba/MG, para o exercício de 2018, obedecendo à seguinte classificação:

09.01.01.10.302.0024.1039.44905200 Ficha: 882, Fonte: 153

**CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Na execução do objeto do presente contrato obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

6.1.1. direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao **CONTRATANTE**;

6.1.2. observar as normas legais a que está sujeita para fornecimento do objeto e apresentar, sempre que solicitado, os documentos que comprovem a procedência do produto;

6.1.3. manter estoque regular dos objetos, de modo a poder atender de imediato as solicitações do Município de Janaúba/MG;

6.1.4. ressarcir o Município do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do material adquirido, exceto quando isso ocorrer por exigência do **CONTRATANTE** ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

6.1.5. responsabilizar-se por eventuais multas municipais, estaduais e federais decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;

6.1.6. exigir de seu pessoal o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto desta licitação, bem como fiscalizar o cumprimento das normas e medidas de segurança;

6.1.7. manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função do cumprimento do objeto desta licitação;

6.1.8. cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;

6.1.9. fornecer os materiais de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

6.1.10. responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao **CONTRATANTE**, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

6.6.11. Manter durante toda a execução do Contrato compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1. **O CONTRATANTE**, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

7.1.1. autorizar o fornecimento dos materiais, mediante formulário a ser emitido pela Secretaria de \_\_\_\_\_\_\_ e cujas cópias deverão ser anexadas às respectivas notas fiscais, para efeito de conferência e pagamento;

7.1.2. fiscalizar a execução do Contrato objetivando a qualidade desejada;

7.1.3. dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do Contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.1.4. prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela **CONTRATADA**;

7.1.5. O Município de janaúba/MG poderá solicitar à **CONTRATADA**, análise do produto entregue, sempre que o mesmo se fizer necessário, sem ônus para o Órgão **CONTRATANTE**;

7.1.6. verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se as quantidades cobradas correspondem ao consumo real ocorrido;

7.1.7. efetuar pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato.

**CLÁUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

8.1. A fiscalização da execução dos trabalhos da CONTRATADA será feita através do Secretário de Saúde do CONTRATANTE ou através de agentes por ele indicados, os quais poderão, junto à CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas e que, não sendo sanadas, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA para fins de aplicação das penalidades previstas neste Contrato;

8.2. **À FISCALIZAÇÃO** compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos produtos;

III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

8.3. A ação da **FISCALIZAÇÃO** não exonera a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA NONA: DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

9.1. O fornecimento dos bens deverá ser feito de acordo com as necessidades do CONTRATANTE;

9.2. A CONTRATADA somente poderá fornecer o objeto previamente autorizados pela Secretaria de Saúde deste Município**;**

9.3. A CONTRATADA obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 08:00 (oito) até as 18:00 (dezoito) horas, todos os dias da semana.

**10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OJBETO**

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1. **Provisoriamente**, imediatamente depois de fornecido o produto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com a especificação do objeto;

10.1.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

10.2. O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso;

10.3. Caberá a Secretaria de Saúde do CONTRATANTE atestar o recebimento do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS REAJUSTES**

11.1. Não haverá reajustes de preços, sendo, porém repassados os aumentos ou reduções de preços quando houver defasagem comprovada pela contratada;

11.1.1. Quando ocorrer reajustes, a **CONTRATADA** deverá requerer expressamente junto ao Setor de Licitação, anexando ao requerimento documento comprobatório do índice, valendo o reajuste ao contrato a partir do protocolo de documento;

12.2. A substituição do fornecedor da licitante vencedora por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO**

13.1. A rescisão contratual pode ser:

13.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações posteriores;

13.1.2. Amigável por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório desde que haja conveniência do **CONTRATANTE**;

13.2. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão pelo **CONTRATANTE**, com as conseqüências previstas na Cláusula Sétima;

13.3. Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei acima citada;

13.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVI do art. 78 da Lei acima referida, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido;

13.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 com alterações posteriores.

13.4. O **CONTRATANTE** poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência da licitação e rescindir este Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa, quando:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação da **CONTRATADA**, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) a **CONTRATADA** for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

13.5. Em caso de concordata, o Contrato poderá ser mantido, se a **CONTRATADA** oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ela assumidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

14.1. O presente Contrato poderá ser alterado, via termo aditivo, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, com alterações posteriores;

14.2. Eventuais acréscimos ou supressões de fornecimento ou do objeto poderão ser autorizados pela Administração com observância das limitações legais impostas pelo §1º. do art. 65, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Pelo atraso injustificado na entrega do objeto fica sujeita a **CONTRATADA** às penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e no art. 86 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores, na seguinte conformidade;

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

15.2. A multa será aplicada:

a) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento, contado a partir da emissão da respectiva ordem de fornecimento;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

15.3. Caso a **CONTRATADA** venha a falhar ou fraudar a execução deste Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério do **CONTRATANTE**.

15.5. Aplicadas às multas, o **CONTRATANTE** descontará o seu valor do pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição;

15.6. Caso a **CONTRATADA** não tenha mais pagamento a receber, as multas devidas serão descontadas da caução recolhida a título de garantia contratual;

15.7. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente, o pagamento delas não exime a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos, que seu ato punível venha a acarretar ao **CONTRATANTE**;

15.8. Enquanto a **CONTRATADA** não cumprir as condições contratuais estabelecidas, o **CONTRATANTE** reterá o seu pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8666/93, com alterações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E À PROPOSTA**

17.1. O presente Contrato vincula-se aos termos:

17.1.1 do termo de referência;

17.1.2. da proposta vencedora da **CONTRATADA**, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da cidade de Janaúba/MG para dirimir questões oriundas deste Contrato, não resolvidas na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e concordes, foi o presente Contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Janaúba-MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **Carlos Isaildon Mendes**  **Prefeito de Janaúba**  **Contratante** | **Contratada** |

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**CPF:**

**ANEXO IX- TERMO DE REFERENCIA**

**1. OBJETO**

O Objeto do presente é a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Hospital Regional de Janaúba, com recursos provenientes das Emendas Parlamentares:

* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 15462.027000/1140-01, recurso de Emenda Parlamentar nº 28880001 – R$ 187.500,00 (Cento e Oitenta e Sete Mil e Quinhentos Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 15462.027000/1160-10, recurso de Emenda Parlamentar nº 37430006 – R$ 66.350,00 (Sessenta e Seis Mil Trezentos e Cinquenta Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 15462.027000/1160-04, recurso de Emenda Parlamentar nº 37430006 – R$ 99.900,00 (Noventa e Nove Mil e Novecentos Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 15462.027000/1160-11, recurso de Emenda Parlamentar nº 33510012 – R$ 185.270,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta Reais);
* Proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 15462.027000/1160-05, recurso de Emenda Parlamentar nº 33510012 – R$ 199.000,00 (Cento e Noventa e Nove Mil Reais).

A modalidade a ser adotada é o Pregão Presencial, tipo menor preço POR ITEM.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição de equipamentos/materiais permanentes com recursos provenientes de Emendas Parlamentares para a Fundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional manifesta-se como medida de fortalecimento à assistência de Porta de Entrada em Urgência e Emergência na Região de Saúde Janaúba/Monte Azul. A população da região de saúde retro mencionada - território conhecido por Serra Geral de Minas Gerais - é encaminhada para o Hospital Regional de Janaúba a fim de obter assistência nos serviços de média complexidade que são prestados por essa Unidade Hospitalar.

O Hospital Regional de Janaúba é um Hospital porta de entrada em urgência e emergência de média complexidade, é referência em traumato ortopedia Tipo II e oferece 10 leitos de UTI adulto para os pacientes abrangidos pela região de saúde acima mencionada.

Por exercer papel de grande relevância para o público alvo nele referenciado, faz-se mister equipar essa Unidade de equipamentos que promoverão uma melhor assistência aos pacientes, através da utilização de equipamentos/materiais permanentes que em decorrência da especificidade das informações prestadas, manifestam-se basilares no cuidado à saúde em situações onde o quadro clinico do paciente reporta maior gravidade.

Cumpre mencionar também, que melhorar a estrutura administrativa dessa instituição culmina com melhora na esfera assistencial, posto que o Hospital precisa de subsidio administrativo e de acolhimento ao pacientes para desenvolver serviço assistencial de eficiência, que atenda aos anseios e necessidades da população que diariamente procura essa Unidade Hospitalar para receber assistência especializada nas situações de urgência e emergência e no trato das mais diversas enfermidades que assolam/acometem a saúde do ser humano.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Itens a serem adquiridos devem apresentar conformidade com os descritivos e quantidades abaixo relacionados:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Qtd.** |
| **001** | **Reanimador Pulmonar Manual (Ambu):**  Reanimador Manual composto de balão auto inflável de polivinil adulto capacidade 1200ml  Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/h2O  Mascara de PVC transparente, atóxica, mod. adulto | Un | 11 |
| **002** | **Monitor Multiparâmetro:**  **MONITOR MULTIPARÂMETRO** PARA USO EM PACIENTES ADULTO, PEDIATRICO E NEONATAL COM CAPACIDADE DE MONITORAR: ECG / RESPIRAÇÃO/ SPO2 / PNI / TEMPERATURA (02 CANAIS) E PRESSÃO INVASIVA (02 CANAIS)  Especificação técnica  . Tela com dimensão mínima “12” polegadas.  . Peso Máximo 6 kg  . Grau de proteção mínima IPX1  . Possibilidade de visualização de 7 curvas simultâneas no mínimo .  . Bateria de no mínimo 3 hrs.  . Porta USB para exportação de dados.  Eletrocardiograma (ECG):  .Cabo de 5 vias  .(Número de derivações: D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial);  .Faixa de Frequência Cardíaca mínima: 15 a 300 bpm.  .Detecção do Segmento ST.  Espiração:  .Faixa de Frequência Respiratória mínima: 0 a 110 rpm  Oximetria (SpO2):  .Faixa de Medida mínima: 0 a 99%.  .Faixa de Frequência de Pulso mínima: 20 a 250 bpm  .Índice de perfusão gráfico e numérico.  .Deve acompanhar (01) sensor adulto/pediátrico  Pressão Não Invasiva ( PNI)  .Modo de operação: Continuo Automático e Manual.  .Medidas de: Pressão Arterial Sistólica, Pressão Arterial Diastólica, Pressão Arterial Média.  .Deve acompanhar (01) Manguito Adulto  Temperatura  .Dois canais de temperatura.  .Medida mínima: 0 a 50 C.  .Deve acompanhar (01) cabo de temperatura esofágico/retal.  Pressão Arterial Invasiva (PI)  Faixa de Medida mínima: -20 a 250 mmHg.  Canal: 2 canais  Leitura de pressões: P1, P2, PVC, PAE, PAD, PIC, ART, PA, PVU, PAB, e PAF  Ajustes:  Tecla on/off para acionamento; Teclas para configurações de alarmes; Tecla para interrupção temporária de alarmes sonoros: tempo máximo de 2 minutos ; Alarmes com controle de volume. Alarmes sonoro e visual com pelo menos dois níveis de prioridade. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display; Manual do usuário de acordo com o manual registrado junto ao ANVISA. Todos os acessórios para pleno funcionamento do equipamento. | Un | 05 |
| **003** | **Desfibrilador:**  Desfibrilador com tecnologia bifásica de desfibrilação com escalonamento de valores de descarga entre, no mínimo, 2 e 200 Joules. Tela de, no mínimo, 6,5 polegadas para visualização de todos os dados de ajuste das terapias elétricas disponíveis, além de informações de medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências. Possibilidade de ECG em 3 ou 7 derivações, desfibrilação, desfibrilação sincronizada, desfibrilação externa automática.  Funcionamento em rede elétrica Bivolt Automático 100 a 240 VAC, e Bateria recarregável. Impressora integrada. Grau de Proteção do gabinete, no mínimo, IP44.  **Monitor:**  Display digital em cristal líquido de, no mínimo, 6,5 polegadas. Exibição de curvas em até 3 canais  **Desfibrilador:**  Forma de Onda: Bifásica com compensação de impedância. Modo Manual. Níveis de Energia (Desfibrilação Externa) de, no mínimo, de 2 a 200J. Pás Reutilizáveis com botões para seleção de energia, carregamento e choque. Permitindo maior facilidade e flexibilidade na utilização. Modo DEA(Desfibrilação Externa Automática)  **Registrador:**  Registrador para impressão de Eventos Marcados, Carga, Choque, Teste do Usuário e Alarmes.  **Armazenamento de Dados**  **Alimentação:**  Corrente Alternada (AC) Bivolt 100 a 240 VAC, 1,8 a 0,8 A, 50/60 Hz. Bateria recarregável tipo Lítio (Li-ion), com autonomia de no mínimo 2 horas de monitoração;  ***ECG:***  Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos. Detecção por meio de cabo 3 Vias ou cabo 5 Vias, e Pás / Eletrodos. Derivações: I, II, III (3 Vias); I, II, III, avR, avL, avF, V (5 Vias).  Seleção de Ganho  Seleção da Velocidade de Varredura  Análise de Arritmia: SIM  ***Respiração:***  Método: Impedância Torácica  Alarmes: SIM  **Acessórios:**  01 - Conjunto de Pás Externas intercambiáveis. Adulto/Pediátrico;  01 - Cabo multifunção, com dispositivo de teste.  01 - Cabo de ECG 5 vias  02 - Papel Termossensível  01 - Bateria de Lítio, Intercambiável;  01 - Cabo força  01 – Manual de operação | Un | 02 |
| **004** | **Oximetro:**  **Oximetro de Pulso**  - Tela Colorida de no mínimo 2,1 polegadas , com apresentação de curva plestimográfica.  - Resolução mínimo 320 x 240 pixels.  - Categoria de paciente: Adulto, Pediátrico e Neonatal.  - Alarme sonoro e visual , com faixas ajustáveis de alarmes.  - Memoria de tendências 96hrs  - Bateria de Lítio, recarregável internamente através de fonte de alimentação.  - Proteção contra ingresso de liquido: IPX2  - Peso c/ bateria no máximo 380g  - Bivolt 100 a 240  **Acessórios:**  - 1 Sensor de SPO2 – Adulto/Pediátrico  - Fonte de Alimentação para bateria | Un | 02 |
| **005** | **AMBU - reanimador manual silicone/pvc**:  Fabricado em silicone de alta qualidade, com mascaras de 3 tamanhos, para pacientes adultos, pediátricos e neonatal; com alça integrada para fixar o reanimador na mão do operador e facilitar a compressão, totalmente livre de latex., 100% autoclave, Garantia de 01 ano | Un | 20 |
| **006** | **Foco Cirúrgico Portátil:**  Foco cirúrgico móvel com diâmetro de cúpula de no máximo de 230mm na cúpula. A cúpula devera ser composta de no máximo 6 (seis) LED, iluminação de 81.000 a 130.000 LUX . Profundidade mínima de iluminação 1.500mm. Todos os comandos de intensidade devem ser na cúpula e com possibilidade de cinco opções de intensidade.  Suporte metálico com no mínimo 04 (quatro) rodízios de 75mm cada rodinha, com sistema de freios que permitam um correto posicionamento.  LED com vida útil de no mínimo 55.000 horas.  A temperatura de cor de 4.350K.  Índice de Reprodução da cor de 96%;  Máximo de consumo de energia 28w  Braço articulado  Sistema de emergência/bateria  Acessórios:  02 manoplas.  Manual de Uso em português.  Garantia de 12 meses a contar da instalação. | Un | 02 |
| **007** | **Ventilador Pulmonar:**  Ventilador Pulmonar - Servoventilador pulmonar micro processado com monitor de ventilação integrado para insuficiência respiratória de paciente adulto/infantil/neonato em UTI. Características Técnicas: Possui 8 modalidades de ventilação: VCV/ASSISTIDA, PCV/PLV (neonatal) ASSISTIDA, PCV/AV, SIMV/V, SIMV/P, BIPV, CPAP, PSV; Permite ventilação invasiva e não-invasiva; Cicla a tempo, a volume, a pressão ou a fluxo; Fluxo contínuo para neonatal e intermitente para ventilação de infantil/adulto; Recurso de Nebulização com fluxo sincronizado com a inspiração; Recurso de Insuflação de Gás Traqueal (TGI) com fluxo sincronizado com o final da expiração; Misturador Ar/O2 eletrônico integrado ao ventilador com ajuste de 21% a 100% de O2; permite o uso do equipamento na falta de um dos gases; Compensação automática da complacência do circuito respiratório; Curvas de fluxo retangular, senoidal, rampa descendente (desacelerado), rampa ascendente (acelerado); Controle ativo de pressão inspiratória; Pausa expiratória para determinação do auto-PEEP; Pausa inspiratória de 5 segundos para determinação da pressão de Platô e vazamento; Permite 100% de O2 temporizado em 90 segundos; Seleção automática de Modo Paciente, adulto ou infantil - e dos valores médios recomendados para Volume Corrente, Frequência e Fluxo Inspiratório, em função do peso informado pelo operador no momento em que o ventilador é ligado; Ajuste automático Modalidade X Peso, ao ligar o ventilador sendo informado peso menor que 10 Kg é selecionada a modalidade PCV. Nos modos infantil (\_ que 25 Kg) e adulto (> que 25 Kg) é selecionada a modalidade VCV. Ao selecionar peso menor que 6,0 Kg (modo neonatal) as modalidades que estarão disponíveis são: PLV, SIMV/P®, BIPV®, CPAP e PSV; Monitor de Oxigênio FiO2; Apresentação dos controles ativos, em cada modalidade de ventilação, na sequência em que deverão ser ajustados; Controles diretos, para os principais parâmetros ventilatórios; Disparo dos ciclos, por pressão ou fluxo; Sistema de proteção contra apneia, nas modalidades que exigem esforço inspiratório para início dos ciclos, com modalidade controlada de reserva (backup); Sistema de segurança na mudança de modalidade, pois, obriga o operador a reajustar todos os parâmetros necessários antes de efetivar a alteração da modalidade; Completo sistema de alarmes audiovisuais com mensagem escrita na tela de controles, para pronta identificação da condição de alarme; Auto-ajuste dos limites de alarmes; Display de cristal líquido, com monitor de ventilação integrado. Curvas de pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops de: volume x pressão, fluxo x volume. Base móvel dotada de suportes para extensões, rodízios com travas nas rodas dianteiras e puxador para transporte. | Un | 03 |
| **008** | **Cardioversor:**  Desfibrilador com tecnologia bifásica de desfibrilação com escalonamento de  valores de descarga entre, no mínimo, 2 e 200 Joules  Tela de, no mínimo, 6,5 polegadas para visualização de todos os dados de ajuste das terapias elétricas disponíveis, além de informações de medidas e formas de onda de sinais vitais e tendências.  Possibilidade de ECG em 3 ou 7 derivações, desfibrilação, desfibrilação sincronizada, desfibrilação externa automática.  Funcionamento em rede elétrica Bivolt Automático 100 a 240 VAC, e Bateria recarregável. Impressora integrada. Grau de Proteção do gabinete, no mínimo, IP44  **Monitor:**  Display digital em cristal líquido de, no mínimo, 6,5 polegadas  Exibição de curvas em até 3 canais  **Desfibrilador:**  Forma de Onda: Bifásica com compensação de impedância  Modo Manual  Níveis de Energia (Desfibrilação Externa) de, no mínimo, de 2 a 200J  Pás Reutizáveis com botões para seleção de energia, carregamento  e choque. Permitindo maior facilidade e flexibilidade na utilização.  Modo DEA(Desfibrilação Externa Automática)  **Registrador:**  Registrador para impressão de Eventos Marcados, Carga, Choque, Teste do Usuário e Alarmes  **Armazenamento de Dados**  **Alimentação:**  Corrente Alternada (AC) Bivolt 100 a 240 VAC, 1,8 a 0,8 A, 50/60 Hz  Bateria recarregável tipo Lítio (Li-ion), com autonomia de no mínimo 2 horas de monitoração;  ***ECG:***  Monitor de ECG para acompanhamento visual dos sinais cardíacos  Detecção por meio de cabo 3 Vias ou cabo 5 Vias, e Pás / Eletrodos  Derivações: I, II, III (3 Vias); I, II, III, avR, avL, avF, V (5 Vias).  Seleção de Ganho  Seleção da Velocidade de Varredura  Análise de Arritmia: SIM  ***Respiração:***  Método: Impedância Torácica  Alarmes: SIM  **Acessórios:**  01 - Conjunto de Pás Externas intercambiáveis. Adulto/Pediátrico;  01 - Cabo multifunção, com dispositivo de teste.  01 - Cabo de ECG 5 vias  02 - Papel Termossensível  01 - Bateria de Lítio, Intercambiável;  01 - Cabo força  01 – Manual de operação | Un | 01 |
| **009** | **Mesa de Mayo:**  1. Especificações Básicas:  \* Mesa de Mayo para instrumental cirúrgico que atenda as especificações abaixo;  \* Tampo com dimensão aproximada de 45 por 35 cm em aço inox e estrutura tubular em pintura em epóxi;  \* 3 rodízios multidirecionais;  \* Sistema de regulagem deslizante de altura através de roseta(manopla) - material em polipropileno  \* Altura mínima de 70cm e máxima de 1,20 m ou superior; | Un | 04 |
| **010** | **Carro de emergência para equipamentos de emergência:**  Carro de emergência para equipamentos de emergência, em estrutura de chapa de aço carbono, revestido em Epóxi (pintura eletrostática), tampo superior em aço inóx 304, Bandeja superior com haste giratória, suporte para soro em aço inox 304, conjugado ao sistema de trava das gavetas, (lacre de segurança), quatro gavetas, sendo a primeira com divisórias para medicamentos, lixeira em aço inóx 304, tábua para massagem cardíaca em polipropileno, filtro de linha com quatro saídas, rodízios de 4" de diâmetro, para choque em aço revestido de borracha (PVC), Dimensões: 600 x 450 x 840 mm. | Un | 06 |
| **011** | **Laringoscópio Rígido Infantil:**  Laringoscópio rígido infantil. Cabo de metal recartilhado com tampa de rosca e mola em aço inoxidável, para pilhas médias; 03 lâminas de aço inoxidável em peça única, com extremidade distal de formato redondo e acabamento fosco, para impedir a reflexão de luz, sendo: 02 lâminas curvas e 01 lâmina reta; encaixe para lâmina padrão internacional; contatos com material anti oxidante; lâmpada especial de alta luminosidade sobressalente; pino de aço substituível; acondicionado em bolsa de courvim fechado com zíper. | Un | 02 |
| **012** | **Suporte de Soro:**  SUPORTE DE SORO Altura regulável; Fabricado em tubos pintados 7/8” x 0,9mm.; Base de tripé fundido com 03 rodízios; Haste em tubos inox de ¾” x 1,0mm; 4 ganchos em “X” na parte superior; Altura mínima: 1,57m e Altura máxima: 2,10m | Un | 14 |
| **013** | **Mesa de cabeceira:**  Mesa de cabeceira fechada pintada com 1 porta e 1 gaveta. Construída em chapa de aço pintado em tubos quadrados 25mm x 25mm x 0,9mm, tampo em fórmica, gaveta e porta em chapa de aço de 0,75mm de espessura. Pintura eletrostática tinta epóxi | Un | 01 |
| **014** | **Laringoscópio Adulto:**  1. Especificação Básica Laringoscópio de tecnologia de fibra ótica para uso em ADULTO composto de:  1. Cabo em metal recartilhado com baterias não recarregáveis; 2. Lâminas em aço inox tipo Macintosh com fibra tamanhos 00, 01,02,03 e 04. 3. Lâminas em aço inox tipo Miler com fibra tamanhos 00, 01,02,03 e 04  ACESSÓRIOS MÍNIMOS:  1. estojo para armazenamento e transporte;  2. baterias para 1º uso. | Un | 02 |
| **015** | **Escada Com 02 Degraus – Inox:**  1. Especificações Básicas:  \*      Escada em aço inoxidável com 02 degraus, para paciente  \*      Degraus revestidos com borracha anti - derrapante  \*      Pés com ponteira de borracha  \*      Dimensões aproximadas: -360 mm X 180 mm X 330mm | Un | 08 |
| **016** | **Bebedouro Elétrico Individual:** Bebedouro elétrico individual, com refrigeração, potência 120-  145 w, para água gelada  Gabinete em aço carbono pré-tratado contra corrosão e pintura epóxi a pó;  Duas torneiras em latão cromado, uma de jato para boca e a outra para copo ambas  com regulagem;  Pia em aço inoxidável polido; Filtro de água com carvão ativado e vela sinterizada;  Reservatório de água em aço inoxidável com serpentina externa; Termostato para  ajuste da temperatura de 4° a 15°C;  Dimensões: Altura:960mm Largura:335mm Profundidade:290mm; | Un | 03 |
| **017** | **Ar Condicionado 18.000 Btu's Tipo Split:** 1 Descrição Geral: Aparelho de Ar Condicionado de Ar do tipo Split de 18.000 Btu's  1.1 Geral Aparelho condicionador de ar do tipo Split.  1.2 Aplicação Geral Aparelho utilizado em salas e escritórios para regular temperatura e umidade do local.  1.3 Local de Entrega: Janaúba/MG.  2.1 Instalação hi-wall.  2.2 3 velocidades.  2.3 Vazão de ar: 430 m³/h.  2.4 Dimensões internas: 600 X 200 X 150mm.  2.5 Dimensões externas: 500 X 370 X 200mm.  2.6 Compressor rotativo ou scrool.  2.7 Composto de 1 (uma) unidade interna em plástico, com função de soprador e 1 (uma) unidade externa, trocadora de calor.  2.8 Opção ciclo frio.  2.9 Controle remoto sem fio.  2.10 Display de cristal líquido no controle ou no equipamento  2.11 Possuir controle microprocessado de temperatura.  2.12 Timer 24 horas.  2.13 Deve possuir ajuste de hora e de velocidade de ventilação.  Deve possuir ajuste de hora e de velocidade de ventilação.  2.14 Deve possuir ajuste de direção do fluxo de ar.  2.15 Controle liga/desliga.  2.16 Dotado de filtros de ar de fácil remoção.  2.17 Deve possuir função de desumidificação.  2.18 Movimento e controle automático do direcionamento horizontal do insulflamento de ar.  2.19 Capacidade de 18.000 Btu´s.  3 Características Elétricas  3.1 Tensão de alimentação: 220 Vac ou sistema bivolt automático de tensão.  3.2 Frequência de alimentação: 60 Hz.  3.3 Tipo de cabo de rede: Deve seguir a norma ABNT NBR 14136:2002.  4 Características Mecânicas  4.1 N/A  5 Acessórios  5.1 Fornecimento de todos os cabos, conectores, acessórios, indispensáveis ao funcionamento solicitado.  6 Certificações  6.1 N/A  7 Garantia  7.1 Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.  8 As empresas deverão apresentar junto com a proposta os seguintes documentos:  8.1 Catálogo original do equipamento.  8.2 Manual de utilização / operação do equipamento.  8.3 Manual técnico / Serviço do equipamento.  8.4 Obs: Todos os manuais acima relacionados poderão ser apresentados na forma de cópia xerográfica ou digital (disquete / CD), ficando condicionada a entrega dos originais em português por ocasião do recebimento dos equipamentos.  8.5 Termo de garantia: Declaração de garantia de 12 (doze) meses para os equipamentos, contados a partir da data do Recebimento Definitivo no Hospital e compromisso de substituição imediata ou de reparos a critério do comprador.  8.6 Nota-1: Todos os custos de manutenção (fornecimento e substituição de peças com vícios, falhas ou com defeito de fabricação bem como a mão-de-obra para a sua instalação) não serão de responsabilidade do comprador durante o período de garantia.  8.7Nota-2: Recebimento definitivo: verificado o atendimento às especificações técnicas do objeto, o comprador realizará o recebimento definitivo, que se dará em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório.  8.8 Declaração de fornecimento de treinamento de operação do equipamento para usuários e técnicos indicados e em turnos definidos pelo comprador (manhã, tarde e noite, se necessário).  8.9 Declaração de que as peças de reposição estarão disponíveis no mercado, para aquisição futura, por um período não inferior a cinco anos.  8.10 Declaração de assistência técnica e calibração do aparelho (quando aplicável) prestada na cidade de instalação do equipamento ou região (custo de transporte por conta do fornecdor) diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa autorizada por ele incluindo dados da empresa como nome ,endereço e telefone. | Un | 04 |
| **018** | **Longarina 3 lugares:**  Loganrina executiva com 3 lugares com barramento e suporte do encosto duplo reforçada, assento e encosto em espuma injetada revestida em tecido. | Un | 08 |
| **019** | **Estante de Aço c/ 06 Bandejas:**  Estantes de aço com 06 prateleiras (formando 05 vãos) reguláveis e reforçadas por baixo com longarina em forma de “U”, confeccionadas em chapa 22, cantoneiras com abas de 3 x 3 cm, confeccionadas em chapa 14, abertas com travamento em forma de “X” no fundo e laterais, chapa 14, medindo 2.000 de altura x 92 de largura x 500 mm de profundidade, pintura em esmalte sintético nas cores cinza claro esverdeada. | Un | 05 |
| **020** | **Mesa para computador:**  Mesa para computador com teclado central 1,15 m, tampos em mdp revestido em melamíco com espessura de 15 mm acabamento em perfil de PVC boleado, dimensões 0,80 Lx 0600 p x 074 A. | Un | 02 |
| **021** | **Biombo Triplo:**  Biombo Triplo com pano, construído totalmente em aço inox, dimensões 1,75 x 1,80, com rodízios e tecido em brim, com pintura eletrostática | Un | 05 |
| **022** | **Cama de solteiro de Madeira:**  Tipo de cama: solteiro. Estrutura: produzido em chapas de MDP (partícula de media densidade) e MDF (fibra de media densidade) de espessuras variadas. Acabamento: impressão UV e verniz alto brilho. Pintura: impressão UV e verniz alto brilho. Barras: em MDF (fibra de media densidade).Estrado: em madeira. Fixação: porcas cilíndricas e parafusos com rosca soberba, cavilhas e cola. Montagem: deve ser seguida pelo manual de montagem e feita por profissional da área de montagem. Material dos pés: principais em MDF e dos estrados em madeira. Quantidade de pés: 04 pés em MDF e mais 03 no estrado em madeira. Peso suportado: aproximadamente 70 kg. Peso aprox. do produto: 30,7 kg. Dimensões aprox. do produto (L x A x88 x 188 cm. | Un | 04 |
| **023** | **Arquivo de Aço Com 04 Gavetas:**  1. Especificações Técnicas:  \*      Arquivo de aço em chapa de 22 USG, com 4 gavetas, com armação para pastas suspensas;  \*      Gavetas deslizantes com carrinho telescópico com 4 rolamentos, com esfera de aço em cada gaveta ( funcionamento progressivo e trava de segurança);  \*      As gavetas possuem rebaixos e contra-tampa na parte frontal;  \* Tampo fabricado em aglomerado BP com 10mm, com bordas revestidas por perfil de PVC modelo Post Forming.  \* Fundo do móvel em aglomerado BP com 10 mm de espessura fixado ao móvel através de canais de encaixe e parafusos auto-atarrachantes.  \* Lateraia e base fabricados em aglomerado BP de espessura 18mm com bordas revestidas por fita em PVC de 0,5 mm, fixadaspelo sistema Hot-Melt.  \*      Sistema de travamento único das gavetas por meio de fechadura tipo Yale;  \*      Puxadores e porta-etiquetas cromados;  \*      Pintura eletrostática em esmalte sintético ( espessura:30 microns);  \*      Estufa a 150° na cor cinza;  \*      Tratamento antiferruginoso;  \*      Dimensões:710x460x710mm;  \*      Modelo OF-2.  \* Toda fixação para montagem do móvel é feita pelo sistema girofix e cavilhas, os quais ficam embutidos.  2 Especificações complementares  \*      Na apresentação das propostas deverão ser apresentados catálogos referentes ao originais modelo ofertado contendo inclusive dados dimensionais e de acabamento;  \*      Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar em sua proposta todos os itens acima relacionados. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. Os itens deverão ser comprovados através de catálogos ou folhas de dados oficiais do fabricante. | Un | 03 |
| **024** | **Aparelho de Anestesia:**  Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo no mínimo para oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, com exceção do sensor de fluxo. Canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão com possibilidade para ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório, PEEP e pausa inspiratória - todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos. Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de no mínimo pressão x tempo podendo ainda oferecer gráficos de fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 circuitos pacientes completos adulto/pediátrico e 02 neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio (O2) e óxido nitroso (N2O), balão para ventilação e demais acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. | Un | 01 |
| **025** | **BOMBA DE INFUSÃO:** Bomba de infusão, material plástico abs, tipo volumétrica peristáltica, vazão 1 a 600ML/H, total de 1 a 9999ML, características adicionais tela LCD 2,7 POL, características adicionais 01 sensor ar/pressão, alarme visual/sonoro, acessórios indicador de energia/carga | Un | 03 |
| **026** | **Computador (Desktop-Básico):** PROCESSADOR com no mínimo 2 núcleos, frequência mínima de 3.0GHz, memoria cache de no mínimo 3MB, Suporte a aplicações 64 bits, deve acompanha sistema de refrigeração adequado e do mesmo fabricante. MEMÓRIA RAM: mínimo de 4 GB, frequência mínima de 1333MHz, tecnologia DDR. DISCO RÍGIDO: capacidade mínima de 500 GB, memória cache mínima de 16MB, velocidade de rotação mínima de 7200rpm, interface mínima SATA-2. PLACA DE VIDEO: integrada, com compatibilidade mínima com DirectX 10, Open GL 4, capacidade de alocar dinamicamente no mínimo 512MB de memoria. MONITOR: tecnologia LCD, tamanho mínimo de 18,5''polegadas, resolução mínima de 1366x768, conexão VGA, tensão 110 a 220 volts automático. ESTABILIZADOR:  1) Configuração entrada e saída: fase, neutro e terra; Potência nominal mínima em rgime contínuo: 1kVA; Tensões de entrada 127V e 220V, selecionável através de chave comutadora com comando externo; Variação admissível na tensão de entrada para 127V e 220V, conforme norma ABNT NBR 14373; Tensão de saída 120V; Variação admissível na tensão de saída, conforme norma ABNT NBR 14373; Frequência nominal de operação 60 HZ; Tempo de resposta máxima 16,66 ms; Rendimento mínimo 90%; Ventilação natural por convenção; Temperatura de operação 5ºC à 40ºC; Proteção: fusível geral de vidro, ação rápida, tamanho 8AG; Acionamento através de chave liga-desliga; Cabo de alimentação flexível com 1,5 m de comprimento mínimo e com plugue especificação NEMA 5-15P (configuração NEMA WD1); Saída através de quatro tomadas especificação NEMA 5-15R (configuração NEMA WD1); Distorção harmônica máxima na saída: 3%; Dispositivos de estabilização e proteção contra sobre a subtensão totalmente estáticos, sem elementos eletromecânicos, com comutação por tiristores; Dispositivos de proteção contra sub e sobretenção com disligamento automático do estabilizador, quando a tensão de saída ultrapassar os limites de +/- 8% de tensão nominal. Quando a tensão de entrada retornar a faixa da variação limite de +/- 15%, o TECLADO: padrão ABNT-II, deve possuir inclinação ajustável, deve possuir no mínimo 107 teclas, deve possuir no mínimo 2 leds de indicação, Num Lock, Caps Lock. Interface USB. Cabo de no mínimo 1.80 metros MOUSE: no mínimo 3 teclas uma sendo o scroll, resolução mínima 500dpi, interface USB, tecnologia óptica. Cabo de no mínimo 1.80 metros. SISTEMA OPERACIONAL: Microsoft® solicitar Windows 7 Professional. GARANTIA: De no mínimo 12 meses para todo o conjunto. | Un | 06 |
| **027** | **Mesa de escritório:**  Medindo 1,20x0,74 em fórmica c/ 03 gavetas. | Un | 06 |
| **028** | **Cadeira:**  Cadeira com estrutura Pintada, sem braços, empilhável,fixa, pés emborrachados, com encosto e assento almofadado e revestidos em couro sintético, na cor bege,atendendo especificações técnicas de ergonometria,conforme padrões da ABNT.Medidas aproximadas para altura: 80cm, largura: 48cm,profundidade: 50cm. | Un | 10 |
| **029** | **Balança Antropométrica Adulto:** Balança antropometrica adulto Capacidade aproximadamente: 150kg; Divisões em 100 gm ;Plataforma aproximadamente: 28,5 x 37 cm; Altura aproximada de 1,30 mt; Régua antropométrica em aço cromado com escala de 2,0 mt; Cursor em aço inoxidável ,Estrutura em chapa de aço carbono ,com pintura na cor branco; Base com tapete emborrachado antiderrapante; Pés de borracha sintética fixos com altura regulável. | Un | 02 |
| **030** | **Balde a Pedal:**  Balde grande de inox com cap. para 10 litros | Un | 02 |
| **031** | **Suporte para Saco Hamper:**  Suporte para saco Hamper totalmente inox, acompanha saco em algodão cru com capacidade para 100 litros. Dimensões: 0,50 x 0,80. Pés com rodízios de 2". | Un | 03 |
| **032** | **Glicosimetro:** Com os seguintes acessórios: Tiras, Lancetas e Lancetador. | Un | 50 |
| **033** | **Ultrassom Diagnóstico:**  **Especificação Técnica Mínima:**  Sistema digital de alta resolução com pelo menos 25.000 canais digitais de processamento, para exames abdominais, ginecológicos, obstétricos, 4D, de mama, pequenas partes, músculo esquelético, vasculares, cardiologia adulto e pediátrica com as seguintes características técnicas mínimas:  Sistema transportável, montado sobre rodízios com sistema de freios;  Possibilidade de visualização das imagens nos modos B, M, Doppler color, Doppler pulsado, Doppler contínuo, Doppler Tecidual, Power Doppler (angio), Power doppler direcional e HPRF. Os modos básicos de imagem B, M e Doppler pulsado devem permitir colorização, ou seja, alterar a escala de cinza para escalas coloridas.  Monitor de LCD ou LED de alta resolução com no mínimo 17” (dezenove polegadas) com possibilidade de angulação vertical e horizontal;  No mínimo 04 (quatro) portas ativas para conexão de 04 transdutores simultâneos, selecionáveis pelo painel, ligados diretamente ao aparelho sem adaptadores, sem considerar o conector tipo caneta para Doppler cego (pedoff);  Software de harmônica de tecido de pulso invertido compatível com todos os transdutores para proporcionar melhor resolução da imagem;  Possuir acesso através do próprio aparelho à ferramenta educacional com tutoriais que auxiliam o usuário na realização de exames  Software de Composição Espacial de Imagens de feixes entrelaçados.  Função de otimização automática de ganho para o modo bidimensional através de um botão;  Ajuste automático do espectro Doppler (escala e linha de base) através de um botão;  Imagem trapezoidal para transdutores lineares;  Software de Imagem do tipo estendida ou panorâmica;  Inclinação independente da imagem modo B, Doppler pulsado e Doppler colorido para o transdutor linear;  Taxa de atualização (frame rate) máxima com pelo menos 1400 fps (quadros/seg) no modo B;  Profundidade máxima (penetração de imagem) de pelo menos 36 cm;  Capacidade ilimitada para programações de ajuste de imagens (presets) que permitam a otimização do aparelho para cada tipo de exame;  Modos de imagem B simples, 4B, dual (B + B/C), M/B, M, B/D, D, B+Cor+Doppler em tempo real (modo triplex);  Capacidade de magnificação da imagem, tanto em tempo real quanto com a imagem congelada;  Função “cine loop” com capacidade para armazenamento de, pelo menos 12000 quadros ou 180 segundos;  Painel de comando ergonômico, que permita ajustes de altura e rotação, que possua teclado alfanumérico físico, no mínimo 08 botões físicos para ajuste de TGC e sistema de manuseio do cursor por “trackball” ou similar;  Tela digital “Touch Screen” integrada ao painel de comando, com no mínimo 10 polegadas, com ajustes de angulação para minimizar efeitos de reflexo de iluminação, programável e adaptável de forma a beneficiar o conforto do operador;  Aquecedor de gel incorporado ao painel de comando.  Possibilidade de incorporação de bateria interna para uso do aparelho em modo stand-by, com autonomia de pelo menos 04 horas ou modo de realização de exames com autonomia de pelo menos 60 minutos.  **Que permita as seguintes medidas:**  Modo B (distância, volume, área, circunferência, ângulo, estenose, função do VE);  Modo M (tempo, distância, aceleração, frequência cardíaca, função do VE);  Modo M Anatômico e Modo M Anatômico Colorido;  Doppler (velocidade, tempo, aceleração, frequência cardíaca, Relação Sístole/Diástole, Índice de Resistência, Índice de Pulsatilidade com traçado automático, volume de fluxo);  Cálculo automático da espessura média da íntima da artéria carótida;  Pacote de medidas para cardiologia, vascular e obstetrícia;  Possibilidade de programação de novas medidas, fórmulas e tabelas;  **O equipamento deve possuir:**  HD com capacidade não inferior a 500MB;  Saídas de vídeo VGA, S-vídeo e DVI, ethernet e saída de áudio e com no mínimo 4 portas USB, sem uso de adaptadores.  Possibilidade de comunicação em padrão Dicom 3.0 com os seguintes protocolos: Storage, Print, MWM (Modality Worklist Management), Query/Retrieve, MPPS (Modality Performed Procedure Step) e Structured Reporting.  Possibilidade de transferência de imagem e relatórios diretamente para um PC através de rede de dados física ou wireless.  Sistema para armazenamento de imagens estáticas (fotos) e imagens dinâmicas (clips) com recurso para exportar em formato (bmp, jpg, AVI ou similares) e DICOM;  Sistema que permita transferência direta de imagens para um dispositivo móvel através de aplicativo.  Sistema de armazenamento de imagem em CD ou DVD e pen drive (porta USB)  Sistema de impressão de imagens (laudo) com possibilidade de ajuste de até 6 imagens por página;  Software para cálculo automático da fração de ejeção do ventrículo esquerdo e pacote completo do modo TDI, incluindo avaliação quantitativa do movimento e sincronização do miocárdio;  Software para imagem tridimensional em tempo real (4D) com transdutor volumétrico dedicado, incluindo software para apresentação de imagens em cortes tomográficos; software para obtenção de imagens fetais realísticas (fetoscopia) com possibilidade de ajustes de iluminação;  Módulo de ECG integrado para sincronização dos sinais vitais com as imagens cardíacas e vasculares;  Eco de estresse com recurso Wall Motion Scoring e possibilidade de protocolos programáveis pelos usuários.  **Ter disponível no mercado, para upgrade futuro:**   * Software de visualização de contraste em tempo real, para estudos de perfusão; * Software para análise qualitativa da elasticidade dos tecidos – elastografia; * Software para cálculo automático de medidas obstétricas (BPD/HC/FL/AC/OFD), gerando eficiencia e acuracia, otimizando o tempo de realização dos exames. * Software para cálculo automático da Translucência nucal   **Transdutores mínimos, todos multifrequenciais banda larga:**  Transdutor endocavitário que atenda no mínimo a faixa de frequência de 3,0 a 12,0 MHz com abertura (FOV) de pelos menos 136 graus e 128 elementos (cristais);  Transdutor convexo que atenda no mínimo a faixa de frequência de 2,0 a 6,0 MHz com abertura (FOV) de pelo menos 70 graus e 128 elementos (cristais);  Transdutor linear que atenda no mínimo a faixa de frequência de 4,0 a 13,0 MHz com no mínimo 128 elementos (cristais);  Transdutor Setorial adulto com frequências de 1 a 4 MHz, variação de +/- 1MHz;  Transdutor Convexo Volumétrico: 2 –8 MHz, variação de +/- 1MHz; | Un | 01 |

* 1. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **12 (Doze) meses,** prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1. **FORMAS DE ENTREGA**
   1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa única pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.
   2. Os bens deverão ser apresentados no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal – Almoxarifado Central - localizado na Avenida Gentil Dias, nº 247, Bairro Rio Novo em Janaúba/MG, no horário compreendido entre as 12:00 as 18:00, bem como entregues na sede da entidade beneficiada – Hospital Regional de Janaúba - sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado que consiste no endereço: Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 140, Bairro Veredas em Janaúba/MG.
   3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
   4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VALOR ESTIMADO E VIGÊNCIA**

* 1. O custo estimado total da presente contratação é de R$729.005,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil e Cinco Reais).
  2. O custo estimado foi apurado a partir das Emendas Parlamentares e orçamentos obtidos através de empesas especializada em consonância com o constante do processo administrativo
  3. O futuro contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses.

**6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

* 1. Os bens serão recebidos:

1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório - O recebimento de material de valor superior a R$ 80.000,00 deverá ser efetuado por uma comissão de no mínimo 3 membros, nos termos do art. 15 da Lei 8.666/93.
   1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
   2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

* 1. A Contratada obriga-se a:
     1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
     2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
     3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
     4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
     5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
     6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

* 1. A Contratante obriga-se a:
     1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
     2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
     3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
     4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9. MEDIDAS ACAUTELADORAS E GARANTIA**

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

* 1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
  2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
  3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

* 1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.
  2. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
  3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**12. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**

12.1 As despesas dessa contratação serão suportada pela dotação orçamentária: 09.01.01.10.302.0024.1039.44905200 Ficha: 882, Fonte: 153